



## PORTARIA Nº 076/2008

**Ementa: Determina horário de expediente a partir de 1º de setembro de 2008.**

O Presidente da Câmara da Municipal de Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno;

Considerando o pequeno fluxo de pessoas no recinto da Câmara neste período;

Considerando a economia de eletricidade que a norma deverá proporcionar com a diminuição do fluxo de público nas dependências da Câmara Municipal;

Considerando que os vereadores apenas comparecem no período das 07h00min horas até as 11h00 horas;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - A partir do dia 1º de setembro de 2008, a Câmara Municipal terá expediente para o público externo das 07h00min às 11h00min.

**Parágrafo único.** Das 13h00min as 17h00min, haverá apenas expediente interno.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 28 de agosto de 2008.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Declaro para os devidos fins, que o referido (A) Portaria Foi afixado no mural de publicação da Câmara Municipal de Primavera do Leste. 28/08/08 a 12/09/08. Por ser verdade firmo o presente.

  
**ERALDO GONÇALVES FORTES**  
Presidente da Câmara Municipal